



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Síntese da ATA da 29.ª Reunião Ordinária da

Unidade Regional Colegiada Norte de Minas

do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: 19 de junho de 2007, às 13h30min.

Local: Auditório da AMAMS

Av. Major Alexandre Rodrigues, 406 – Bairro Ibituruna.

Montes Claros - MG

1. Aos 19 de junho, às 14h10min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte de
2. Minas no Auditório da AMAMS Av. Major Alexandre Rodrigues, 406 – Bairro Ibituruna.
3. Montes Claros – MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
4. Suplentes: como Presidente, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos da
5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Rogério Noce
6. Rocha; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
7. IBAMA: Titular – Ney Magalhães Barbalho; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major
8. PM Jorge Bonifácio Oliveira; Procuradoria Geral da Justiça: Titular – Paulo César Lima;
9. Microrregiões da Área Mineira de SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do Médio
10. Jequitinhonha: Suplente - Paulo Ribeiro – Secretaria de Meio Ambiente de Montes Claros;
11. Suplente: Dalton Soares Figueiredo – Representante da Prefeitura de Pirapora; Suplente
12. Dairton Neres; Titular: Reinaldo Landulfo – Prefeito de Capitão Enéas; Suplente: Valter
13. Abreu; Suplente: Osias Guimarães Rabelo Correia – Prefeitura de Patis; Federação das
14. Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, atuante na região de abrangência: Titular:
15. José Augusto Ferreira Dias; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG,
16. atuante na região de abrangência: Suplente – Bernardo Pimenta Pinheiro; Federação das
17. Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais
18. – FEDERAMINAS, atuante na região de abrangência: Titular: Julius César Denucci;
19. Representante de Entidades Civas representativas de Categorias de Profissionais Liberais,
20. ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: Titular: Mônica
21. Maria Ladeia; Representante de Organizações Não-Governamentais, legalmente constituídas
22. no Estado de Minas Gerais para Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente,
23. atuante na região de abrangência: 1º Titular: Eduardo Gomes de Assis – Coordenador
24. Técnico do Instituto Grande Sertão; Luciane Carvalho, Codema de Janaúba; Jônatas
25. Gonçalves, Codema de Mirabela; Cientistas, Tecnólogos, Pesquisadores ou Pessoas de
26. notório saber, reconhecidamente dedicados às atividades de preservação do meio ambiente e
27. à melhoria da qualidade de vida, atuante na região de abrangência: Suplente – João Carneiro
28. Filho - CEFET/Januária; João de Souza Lima - Colônia de Pescadores. Estiveram também
29. presentes Laís, Superintendente da SUPRAM NM, Carolina Fagundes, Assessora Jurídica da
30. SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.

31. **Dr. Rogério Noce** informa que a reunião que esta reunião deveria ser realizada em Várzea da

32. Palma, mas em função do adiamento de um ponto que colocará depois, não houve condição

33. de fazê-lo. Por isso será feita aqui.

34. **1 - Hino Nacional**

35. **2 – Abertura**

36. **Dr. Rogério Noce** diz que, na ausência de Dr. Shelley de Souza Carneiro, preside à reunião.

37. Ratifica as regras específicas da reunião que, mesmo iniciando-se às 14 horas e 10min não

38. deverá passar das 18h, prazo estabelecido como rotina, embora não configurado no

39. regimento. Lembra também que o Comunicado dos Conselheiros será feito na parte final

40. junto com Assuntos Gerais, ainda que na pauta apareça como item 3. Diz que, caso haja

41. algum ponto de pauta deliberativo que ultrapasse o limite de em torno de 17h30min,

42. normalmente se deixa o processo para a próxima pauta e volta-se ao Comunicado dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. Conselheiros e Assuntos Gerais para não se perder essa oportunidade de se trocarem
44. informações subsidiárias que é um dos motivos maiores das reuniões no interior. Informa que
45. não se conseguiram ainda os decretos regulamentadores que permitam estabelecer a forma de
46. regularização de trabalhos para a Unidade Regional. No dia 31 de maio, foi baixada a
47. Deliberação COPAM 287 que dilatou o prazo dos Conselheiros para prazo em aberto até que
48. se tenha a nova posse dos novos membros do COPAM. Diz ainda estar-se fazendo um
49. grande empenho para que, nos próximos meses de junho e julho, no máximo em agosto, se
50. tenha completado o processo de escolha do novo COPAM, mesmo porque se tem um prazo,
51. por parte de um acordo, de que tem que ser obedecido e que se impõe para quadro da
52. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e também para o SISEMA, estabelecendo que se tem
53. que dar criação efetiva às outras duas Unidades Regionais Colegiadas a serem instaladas até
54. final de agosto. Em razão disso, tem-se que ter o decreto e todo o processo de regimentação e
55. escolha dos novos Conselheiros que forçosamente se dará no período de julho e agosto.
56. Ressalta que em pouco tempo se estará entrando em contato com todos os Conselheiros e
57. suas entidades, através da Superintendência Regional, para que sejam informados a respeito
58. da próxima eleição e toda a metodologia que vai ser implementada nessa nova escolha dos
59. Conselheiros do COPAM. e essas informações possam ser repassadas a todas as entidades
60. de forma harmônica, pois o prazo vai ser muito curto e o processo, muito complicado e mais
61. detalhado em relação à primeira escolha, do que quando se criaram as Unidades Regionais
62. Colegiadas. Lembra ainda algumas atividades que serão realizadas na região e em todas as
63. regionais, no mês de julho. Trata-se da Avaliação Ambiental Estratégica que o Estado está
64. trabalhando junto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Avaliação Ambiental
65. Estratégica do Programa de Geração Hidrelétrica do Estado de Minas Gerais. Haverá um
66. workshop na região, como também nas demais regiões de Minas, para apresentação da
67. Avaliação Ambiental Estratégica. Como a reunião tem um objetivo bem específico, o
68. Secretário José Carlos de Carvalho optou por fazer uma reunião desvinculada da reunião
69. regional colegiada. Alerta que, em julho, haverá a reunião normal prevista para dia 17, em
70. Taiobeiras, entretanto haverá uma reunião em Montes Claros, no dia 11 de julho para esse
71. objetivo específico. Convida antecipadamente todos os Conselheiros, informando que serão
72. contatados pela SUPRAM que repassará todas as informações a respeito do assunto e forma
73. de participação. Isso possibilitará ao Consórcio Consultor obter todas as informações
74. necessárias à formação do elenco de posição regional junto com as demais nove regiões, para
75. que se possa concluir a apresentação da Avaliação Ambiental Estratégica. Lembra ainda que
76. será feita, ainda no mês de julho, em Montes Claros, em data a ser marcada, uma oficina para
77. se discutirem as proposta que a Universidade Federal de Lavras já levantou sobre a posição
78. de proposta de Zoneamento Ecológico Econômico, o que já foi feito em diversas regionais,
79. que tiveram sua proposta de zoneamento aprovada. Convida todos os Conselheiros e todas as
80. entidades representadas no COPAM, e as não representadas e envolvidas nesse
81. planejamento, a participarem. Alerta que o de Zoneamento Ecológico Econômico tem uma
82. amplitude muito grande, porque contempla a situação de internalização e discussão dos
83. aspectos de Planos Diretores das cidades e outras atividades maiores que sejam da região.
84. Diz que, no caso do Zoneamento Ecológico Econômico, existe uma particularidade, porque é
85. feita primeiramente a coleta de informações e depois volta-se, na reunião ordinária de agosto,
86. para o debate do que foi colhido e condensado pela Universidade Federal de Lavras nessas
87. oficinas de julho. Serão apresentados, em agosto, os detalhes de consolidação e referendada a
88. proposta de Zoneamento Ecológico Econômico da região Norte de Minas. Depois de feitas
89. todas as propostas de zoneamento na região Noroeste, no Norte e no Jequitinhonha, serão
90. levadas a Belo Horizonte para consolidação com as demais propostas de zoneamento já feitas
91. no Estado. A proposta é que se tenha, até o final do ano, uma discussão ampla para
92. referendar a estrutura de macrozoneamento do estado de Minas Gerais numa unificação do
93. processo de Zoneamento Ecológico Econômico para o estado de Minas Gerais. Pede o
94. máximo empenho dos Conselheiros para a realização dessas ações sobre as quais a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

95. Superintendência passará todas as informações. Informa que, em relação à Avaliação
96. Ambiental Estratégica, participará intensamente com o COPAM a sociedade organizada
97. envolvida com os aspectos hídricos e, logicamente, os Comitês de Bacias instalados na
98. região. Diz que é da maior importância que os Conselheiros divulguem as informações sobre
99. esse processo no âmbito dos Comitês de Bacias existentes. Em seguida, faz a apresentação da
100. Dra. Laís, nova Superintendente da Regional Norte de Minas, e pede que todos os
101. Conselheiros se apresentem a ela. Dra. Laís cumprimenta os Conselheiros e diz que já se
102. encontra na área ambiental há dez anos, tendo trabalhado na Fundação Estadual do Meio
103. Ambiente e sido Superintendente da Regional Alto São Francisco, instalada no município de
104. Divinópolis. Assume a Superintendência do Norte de Minas esperando continuar podendo
105. contar com a colaboração dos Conselheiros e garantindo ao Conselho o total apoio da equipe.
106. Os **Conselheiros** se apresentam e lhe desejam boas vindas. O **Presidente Rogério Noce**
107. agradece as apresentações de todos, informa que o item 3 será transferido para o final e passa
108. ao item 4.

109. 4 - Exame da ATA da 28ª RO do dia 22/05/2007.

110. O **Presidente** coloca a ata em discussão. O **Conselheiro Paulo César** pede que se alterem,
111. nas linhas 877 e 878, as datas de eventos que vão ocorrer em Montes Claros: “a Audiência
112. Pública será no dia 23, sábado próximo, das 9h às 12 h, no Tribunal do Júri”. O Programa de
113. Educação Ambiental será lançado no dia “22 de junho”. Reitera o convite para ambos os
114. eventos. A **Conselheira Luciene Carvalho** pede que, na linha 909, se coloque “Propõe que a
115. reunião seja realizada em Janaúba”. O **Presidente** coloca em votação a ata com as alterações.
116. A ata é **aprovada**. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, não podendo ficar até o final da reunião
117. faz um pronunciamento. Com relação à denúncia feita de forma anônima que apresentou
118. numa reunião realizada aqui em Montes Claros, informa que o IGAM realizou uma vistoria
119. em propriedade de sua família, que recebeu apenas hoje e que coloca à disposição dos
120. Conselheiros. Pede sua exclusão do Conselho. Convida todos para a inauguração do Centro
121. de Referência de Gestão Ambiental, no dia 5 de julho, às 9h30min, com a presença do
122. Secretário José Carlos Carvalho. Parabeniza o Major Jorge que acertou com o Prefeito Athon
123. Avelino, com concordância da SEMAD, a construção de mais um módulo no Centro de
124. Referência de Gestão Ambiental para a Polícia Ambiental. Como uma das contrapartidas, a
125. Polícia fiscalizará os parques da cidade, notadamente o parque Guimarães Rosa, maior
126. parque da cidade, com 46ha e que tem mais de 80 invasões. Informa que, no dia 05 de junho,
127. Dia Mundial do Meio Ambiente, foi aprovada a nova Lei Municipal de Meio Ambiente,
128. extremamente moderna e ágil, abrindo uma perspectiva do licenciamento ambiental por parte
129. da Prefeitura. Convida os Conselheiros para o aniversário da cidade no dia 3 de julho,
130. informando que as comemorações começam no dia 28 de junho com espetáculos gratuitos e
131. uma série de comemorações na cidade e na zona rural. Diz que, provavelmente, no dia 3
132. serão entregues os primeiros cheques aos optantes pelo Ecocrédito, que já são em torno de 50
133. beneficiados, com cerca de 700ha. A meta a ser atingida neste ano é de 1.500ha. A Prefeitura
134. está pagando R\$ 110,10 por hectare preservado, podendo receber esse benefício a reserva
135. legal. Denuncia que estão querendo fechar o escritório do IBAMA da região, que cobre uma
136. imensa área de quase 40% do território do estado. Propõe uma moção contra essa decisão.
137. Lembra que essa decisão não foi discutida nem com a sociedade nem internamente com os
138. técnicos. Informa que a SEPLAG terminou o inventário e avaliação para desapropriação do
139. parque Lapa Grande. Ressalta a importância do parque dizendo que a água retirada desse
140. parque pela Copasa abastece mais de 50.000 pessoas em Montes Claros, além de sua riqueza
141. espeleológica, situação única no município de Montes Claros. Encerra falando do sucesso da
142. Semana do Meio Ambiente em Montes Claros e agradece a participação de todos os órgãos e
143. entidades que atuaram e se fizeram presentes. O **Presidente Rogério Noce** esclarece que
144. abriu espaço para a manifestação do Conselheiro Paulo Ribeiro, que foi muito importante,
145. pelo fato de ele não poder continuar na reunião. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que
146. recebeu, na semana passada, a nova Diretora das Unidades de Conservação do IEF, Aline



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

147. Tristão, e ela informou que, infelizmente, as SUPRAMs não estão ainda habilitadas para a
148. questão da compensação ambiental e sugere um treinamento. Diz que, desde agosto do ano
149. passado, pediu que se fizesse a diligência e avaliação da compensação ambiental. Diz que o
150. problema é a dificuldade dos técnicos do sistema de fazer essa avaliação e proceder essa
151. compensação. Referindo-se ao Projeto Jequitaiá, que é uma grande obra, avaliada há 10 anos
152. em 300 milhões de dólares, cuja compensação vai de 0,5% a 1,1%, proporcionado entre 3 e 6
153. milhões de reais, diz que esse recurso é fundamental para se criar o parque da Lapa Grande.
154. Diz que o IEF já está com esse compromisso e concorda que esse dinheiro seja alocado na
155. desapropriação do parque. Ressalta que é o único parque que está em condições de ser
156. desapropriado. Justifica o pedido informando que abriu mão da empresa Transleste,
157. compensação ambiental da usina de Irapé, tendo Montes Claros ficado sem receber nada, em
158. favor do parque Grão Mogol. Como o parque não estava pronto os recursos foram deslocados
159. para outras áreas. Inclusive para a Jaíba. Propõe a moção para que o Parque da Lapa Grande,
160. que é o mais próximo a ser criado na área, seja priorizado pela Câmara de Compensação da
161. Biodiversidade com os recursos da compensação. O **Presidente** pede que o Conselheiro
162. ajude a construir essa moção para ser apresentada na parte final. O **Conselheiro Dalton**
163. **Soares Figueiredo** esclarece que essas compensações da prefeitura estão sendo geridas e
164. regulamentadas pelo Comitê da Bacia do rio Pacuí/Jequitaiá. Entende que esse Conselho não é
165. o foro apropriado para deliberar. Informa que o assunto está sendo tratado junto à Codevasf
166. pelo Comitê da Bacia, que é o órgão legítimo. O **Presidente** diz que o assunto vai ser tratado
167. no momento certo, já que é de Assuntos Gerais.

168. **5. Atividades Agro-extrativistas – Beneficiamento do Coco Macaúba – Apresentação:** 169. **Cooperativa Grande Sertão**

170. O **Sr. Valdomiro**, representante da comunidade de Riacho D'anta, município de Montes
171. Claros, pequeno agricultor, apresenta, através de matéria de vídeo, o trabalho que vem sendo
172. realizado na bacia do Riachão. Agradece o espaço dado para a apresentação. Diz que o
173. trabalho surgiu a partir da luta de 14 anos pela sobrevivência do rio Riachão. Quer mostrar
174. que é possível auto-sustentar sem degradar. Diz que é possível avançar e para isso é
175. necessário estrutura suficiente para se coletar a matéria-prima de vários municípios. Ao lado
176. da preocupação de segurar o homem no campo está também a preservação. Essa foi uma
177. alternativa que se encontrou para deixar o cerrado de pé e conservar a caixa d'água. Hoje o
178. Riachão está com quase 300 litros de água por segundo em sua vazão, enquanto, há alguns
179. anos, era totalmente seco. Diz que estão sendo feitas parcerias, o resíduo vai ser utilizado, na
180. preocupação de não se deixar exposto no solo. **Maria Olívia Mercadante**, professora do
181. Departamento de Biologia da Unimontes e parceira no desenvolvimento de pesquisa da
182. Cooperativa, diz apoiar a iniciativa de apresentação de Valdomiro e esclarece que o
183. Departamento de Biologia da Unimontes vem trabalhando no sentido de garantir dados de
184. pesquisa que mostrem claramente a viabilidade da diversidade do cerrado. Diz que, no caso
185. do Riachão, a preocupação é maior em função de questões ligadas à água, e a iniciativa da
186. Associação de Produtores do Riachão, vitoriosa, apoiada por pesquisas científicas, é viável
187. economicamente como atividade agro-extrativista. Acredita que fixação do agricultor no
188. campo vem minimizar as questões urbanas. Diz ter pesquisas específicas na área de
189. processamento do pequi e, agora do processamento da macaúba. O **Presidente** abre a palavra
190. aos Conselheiros. Não havendo questionamentos, passa-se ao ponto seguinte.

191. **6. Apresentação das condicionantes ambientais da Licença Prévia do Projeto Jequitaiá –** 192. **Apresentação: Unidade de Gestão Ambiental e Licenciamento da CODEVASF**

193. O **Sr. Sidenísio Lopes de Oliveira**, representante da CODEVASF, 1ª Superintendência,
194. apresenta a Sra. Valdenete, que coordena a parte de atendimento das condicionantes
195. ambientais do Projeto Jequitaiá. Agradece a oportunidade de poder falar sobre o Projeto
196. Jequitaiá, sobre o andamento das condicionantes da Licença Prévia. Diz que sua apresentação
197. será rápida e mostrará o que é o Projeto Jequitaiá em termos técnicos, de obras. A parte
198. principal que consta da pauta será apresentada pela Dra. Valdenete. Diz que a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

199. Superintendência está à disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre o projeto. Faz sua
200. apresentação. A **Sra. Valdenete** apresenta as condicionantes. O **Presidente** esclarece que o
201. licenciamento prévio do Projeto Jequitaí foi concedido, em Belo Horizonte, pela Câmara de
202. Atividades Agrossilvopastoris. Esclarece ainda que as Câmaras Especializadas existentes, a
203. partir da definição da Lei Delegada, e ainda aguardando o decreto, estão em processo de
204. transição. Nesse momento continuará havendo reuniões para os processos hoje em tramitação
205. tanto por parte do IEF como por parte da FEAM. Quando estiver concluído o processo de
206. transformação do COPAM com a criação das Câmaras Temáticas, em Belo Horizonte, os
207. processos estarão todos migrando para as Regionais. Processos como esse, com Licença
208. Prévia já concedida, estarão sendo transferidos, em suas etapas posteriores, para as regionais,
209. que serão capacitadas no contexto, para que absorvam esses projetos. A próxima fase do
210. Projeto Jequitaí será a fase de implantação. Aí, sim, vira para a regional, será absorvido pela
211. regional do norte de Minas e será trazida a debate neste Conselho. A parte da situação das
212. condicionantes ainda pode ser verificada, mas somente pela Câmara especializada de Belo
213. Horizonte, que ainda está em vigor. A concessão da licença foi feita em dezembro de 2006,
214. com prazo de validade até 28/11/2010, conforme Certificado nº 013. Diz que o que vai
215. ocorrer é que, nesse prazo, fatalmente a própria Câmara extinguirá suas atividades e os
216. acompanhamentos pertinentes a essa condicionante migrarão, no momento oportuno para a
217. Unidade Regional. A SUPRAM e os técnicos estarão capacitados para fazer o
218. acompanhamento. Será uma transferência dos processos, hoje existentes no IEF, ainda em
219. Belo Horizonte, para os elementos técnicos do IEF que estão dentro da estrutura das
220. SUPRAMs. O **Conselheiro Paulo César** pergunta se o convênio que será feito com a Polícia
221. Militar abrangerá a atuação da Polícia Militar de Meio Ambiente. Justifica que se têm notado
222. na região grandes problemas na construção de barragens: problemas de invasões em Salinas,
223. no Bico da Pedra, problemas começando em Irapé. Questiona se se trata de atender problema
224. de segurança urbana dos municípios ou envolve a margem da lagoa que vai se formar. O **Sr.**
225. **Sidenísio** diz que o convênio deverá ser abrangente dentro de todo esse espírito do
226. empreendimento, tanto a segurança do município quanto a segurança do lago. Como se
227. constatam vários problemas de invasão, esse modelo deverá ser formatado de tal maneira que
228. atenda todos esses conhecimentos que já se tem desse tipo de agressão dentro dos
229. empreendimentos, das áreas de preservação. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio**
230. questiona qual é a extensão das barragens, para questão de patrulhamento ambiental. O **Sr.**
231. **Sidenísio** informa que a bacia de acumulação dessa barragem tem a capacidade de em torno
232. de 705 milhões/m³ de água. Comparando com o Bico da Pedra, calcula que o perímetro do
233. lago deve ser de 200km. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que, partindo da preocupação
234. da questão da ocupação do entorno e da área de preservação permanente e diante dos
235. problemas existentes nas principais barragens com a ocupação irregular e especulação
236. imobiliária, desde a época de definição da cota, há notícia de especulação imobiliária nessa
237. região. Entende que tem que haver cuidado e vigilância, porque as pessoas acham que podem
238. fazer ocupação irregular, loteando e ocupando as áreas de preservação das barragens, como
239. ocorre no Bico da Pedra. O **Conselheiro Major Jorge** cita como exemplo Irapé. Diz que
240. procurou a Cemig quando da construção da barragem e informou que haveria problemas com
241. invasão, especulação imobiliária, pesca predatória, caça, vários crimes ambientais na área da
242. barragem. Depois de pronta, têm procurado a Polícia para fazer um convênio a toque de
243. caixa para se fazer a fiscalização ambiental. Entende que é bom prevenir e diz que a demanda
244. é muito grande. E isso vai acontecer com o Projeto Jequitaí, com certeza. O **Presidente** diz
245. que coloca um sentimento que ele mesmo tem em relação a esse tipo de empreendimento.
246. Esse projeto é antigo e, ainda que tenha sido adiado, ele foi fortuito no seu adiamento. Tem-
247. se condição de colocar em cima desse projeto uma situação totalmente diferente de projetos
248. anteriores, como Gorutuba, Jaíba e outros projetos que não são ligados a esse processo ou
249. projetos semelhantes a esse, como os grandes projetos hidrelétricos existentes no Brasil, que
250. sofreram todo tipo de invasão e tem problemas graves hoje. Há hoje diretrizes básicas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

251. fundamentais. Tem-se, por parte do CONAMA, três diretrizes que são o CONAMA 302, 303
252. e 369 que já estabelecem todas as condições básicas que, por parte da Codevasf, ao elaborar
253. sua licença de instalação, vai fazer uso dessa observação. Alerta que as diretrizes já estão em
254. vigor. A diretriz estabelece as condições de ocupação das margens como preservação, mas
255. também estabelece que cabe ao empreendedor fazer as proteções e a segurança. As diretrizes
256. básicas dadas pela Resolução CONAMA 369 foram muito claras em relação aos aspectos
257. antrópicos. Entende que a Licença de Instalação que vai ser colocada em apresentação
258. futuramente neste Conselho será um novo tipo de colocação dessa licença de instalação e de
259. atuação do órgão ambiental local. Vai-se ter que a preservação em relação às margens
260. principalmente num item muito polêmico que é o problema de indenização ao proprietário
261. das faixas marginais para que as áreas de APP sejam protegidas realmente e não haja tantos
262. embargos em relação a problemas de invasão. As diretrizes já estão traçadas. Cabe ao
263. empreendedor, no caso a Codevasf, ao elaborar seu plano diretor, que sejam colocados esse
264. anteparos, de sorte que se tenha ao longo desse debate discussões todo tipo de trabalho, ou
265. seja, modelo de um tipo de empreendimento que, ainda que tenha sido adiado, foi fortuito.
266. Inclusive serve para outros tipos de empreendimento na região. Entende que é importante
267. essa colocação porque é um fato que ainda virá a acontecer entre 2007 e 2010 e que virá
268. fatalmente à tona nas discussões futuras. Na apresentação da evolução das condicionantes
269. será apresentado como está evoluindo o processo da LP. O Conselho vai acompanhar de
270. perto a evolução dos projetos, dos editais e processos de condicionantes estabelecidos e seus
271. prazos. E dentro de um modelo novo de atuação de projetos de assentamento e irrigação
272. muito importantes e que gerem um mínimo de conflito possível, não incorrendo nos grandes
273. problemas do Jaíba. Esse projeto é muito importante para o desenvolvimento da região, está
274. na linha do PAC federal e na linha da revitalização do São Francisco. É um projeto que está
275. na margem direita e se contempla como um caudal em relação à transposição, enquanto os
276. demais estão na margem esquerda. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona sobre os
277. investimentos, uma vez que a Sra. Valdenete disse que estão no PAC, mas estão
278. contingenciados. Questiona o que está assegurado, qual a previsão de liberação e, caso tudo
279. dê certo, qual a previsão de início de operação. Questiona ainda sobre o total da área inicial a
280. ser irrigada e o total final. Questiona ainda se o espelho d'água terá 90km e qual a
281. participação dos pescadores no projeto. Questiona também se houve dispensa de licitação
282. para a contratação da Oscip. Informa que, na região, já existem instituições garbaritadas
283. para proceder esse serviço e que conhecem a realidade, os fracassos, os problemas absurdos
284. criados inclusive com a participação da Codevasf. Diz ser mais adequado trabalhar com esse
285. pessoal que trazer Oscip de fora. Destaca que existem duas universidades muito bem
286. conceituadas capazes de realizar o trabalho, a UFMG e a Unimontes, classificada pelo MEC
287. entre as 10 maiores universidades do país. Pede que a Codevasf tenha sensibilidade para
288. trabalhar com técnicos e instituições daqui, pois, além de ser mais barato, vai ter um serviço
289. de melhor qualidade e maior rapidez. O **Sr. Sidenísio** diz que a Codevasf sempre teve essa
290. sensibilidade, tanto que a Unimontes sempre foi sua parceira em várias empreitadas, como o
291. Projeto Gorutuba, Projeto Jaíba, a sede da Unimontes em Januária foi cedida pela Codevasf.
292. Quanto à contratação, diz que foi decisão da administração central e que vale a referência do
293. Conselheiro. Destaca que todas as obras e empreendimentos da Codevasf são via
294. concorrência. Esse caso teve envolvimento do Comitê, da própria Codevasf e não se está
295. com isso denegrindo a imagem da região e sua capacidade técnica. A Codevasf reconhece o
296. conceito e a capacidade da Unimontes. Quanto ao PAC, diz que todos sabem que não está
297. aprovado ainda. Sabe-se que, para esse ano, há um recurso da ordem de R\$10 milhões, o que
298. não dá para iniciar um projeto dessa amplitude. Daria apenas para dar início à compra de
299. terras e esse tipo de negociação. Informa que a primeira barragem, com capacidade de 700
300. milhõesm³, deverá estar concluída após 4 anos do início da obra. Poderia começar a operar
301. bombeando diretamente do rio irrigando 19.000ha. Na metade da obra da primeira barragem,
302. dois anos, poder-se-ia começar o segundo barramento, que é o pulmão para elevar o nível da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

303. água para os dois canais. Esclarece que o projeto consta de dois segmentos: o projeto público
304. e um projeto privado. O público, em torno de 19.000ha., seria irrigado por dois canais. Esse
305. projeto depende do barramento nº 2. O barramento nº 1 seria para irrigação direta do rio, em
306. que a iniciativa privada poderia atuar, com capacidade para 18.000ha. O projeto total é para
307. 35.00ha. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona a respeito da escada de piracema. A **Sr.**
308. **Sidenísio** informa que todo o empreendimento foi ambientalmente analisado para atender
309. todas as exigências ambientais e todas as exigências técnicas foram cumpridas. O
310. **Conselheiro Paulo Ribeiro** pergunta se existe previsão de duplicação de escoamento da
311. produção e como fica a questão de infra-estrutura da região. O **Sr. Sidenísio** informa que
312. existe um plano diretor que vai ser elaborado. Dentro desse plano diretor, toda a infra-
313. estrutura tanto de rodovia como de saúde, educação, segurança será contemplada. Com isso a
314. preocupação do Conselheiro será contemplada. Diz que isso deverá ser mostrado nos planos
315. diretores dos municípios envolvidos no entorno do empreendimento. O **Conselheiro Dalton**
316. **Figueiredo** esclarece ao Conselheiro Paulo Ribeiro, quanto à questão dos pescadores, que há
317. uma representatividade forte dos pescadores no Comitê Pacuí/Jequitaiá, tanto da Colônia de
318. Pirapora quanto da Colônia de Ibiaí. Esse projeto foi apresentado no Comitê e está sendo
319. acompanhado de perto pelo Comitê. O **Sr. Sidenísio** diz que esse projeto foi amplamente
320. discutido não só nos grandes centros como Pirapora, mas também em comunidades rurais
321. dentro da bacia. Houve colaboração do Comitê tanto do Jequitaiá quanto do Pacuí. Diz pode
322. apresentar mais informações, se necessário e vai deixar uma cópia do EIA/RIMA, porque,
323. numa audiência como essa, fica difícil responder a todas as perguntas, uma vez que o
324. trabalho foi realizado por vários profissionais. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona
325. quanto ao custo total do empreendimento. O **Sr. Sidenísio** fala em termos de 300 milhões de
326. dólares ou R\$ 600 milhões, no dólar de hoje. As duas barragens estão orçadas em R\$ 166
327. milhões. O Conselheiro **Reinaldo Landulfo Teixeira** diz que vê as preocupações pertinentes
328. dos Conselheiros e sabe que Sidenísio está bem a par da situação. Diz ainda que já teve
329. oportunidade de participar em diversas ocasiões na elaboração do projeto, audiências
330. públicas. É um projeto de quase 50 anos e vem sendo discutido exaustivamente. Em termos
331. de viabilidade técnica e econômica, talvez seja, como Sidenísio já colocou, o mais
332. importante do Brasil, porque tem diversas vantagens. Atende a energia elétrica, irrigação, etc.
333. Entende que o questionamento é importante. O **Sr. Sidenísio** agradece e diz que isso
334. complementa a exposição. A preocupação existe e o retardamento do licenciamento foi
335. importante. A discussão com as bases foi uma experiência muito boa. O Comitê ajudou
336. bastante em termos de sugestões da comunidade, da sociedade. A preocupação existe e muito
337. trabalho tem sido desenvolvido no sentido de prevenir e remediar os problemas em todas as
338. áreas. O **Presidente Rogério Noce** agradece a exposição e diz que o material vai ficar à
339. disposição na Superintendência do Norte de Minas. Haverá oportunidade de se voltar a essa
340. discussão na avaliação das condicionantes. Passa a palavra à Assessora Jurídica Carolina
341. Fagundes para fazer menção a aspectos de regimento interno para que se ordenem questões
342. em relação ao comportamento dos Conselheiros e a participação em relação à dinâmica do
343. trabalho. **Carolina Fagundes**, Assessora Jurídica da SUPRAM NM, fala sobre o Of. 407,
344. que já foi entregue aos Conselheiros, para que não fique apenas no termo escrito, mas se
345. registre na ata da reunião. Em relação ao Pedido de Vista, é uma orientação meramente
346. procedimental, pois existe um regimento interno, que é a Deliberação Normativa COPAM nº
347. 30, de 1998, e como é papel da Assessoria Jurídica, além de auxiliar os Conselheiros no
348. andamento e análise dos processos, também fazer o controle da legalidade das reuniões.
349. Deixa registrado o procedimento para o Pedido de Vistas, uma vez que se estava
350. obedecendo, mas não a contento como deveria ser e como vem sendo feito nas reuniões em
351. Belo Horizonte. Diz estar passando a orientação, já prevista no regimento interno, de que o
352. Pedido de Vistas, que é prerrogativa do Conselho, regimental, uma vez solicitado pelo
353. Conselheiro ou mais de um Conselheiro, deverá ter um prazo fixado pelo Presidente para
354. sejam apresentadas essas vistas através de um parecer, na Secretaria Executiva da SUPRAM,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

355. dentro do prazo. É necessário o recebimento das vistas do Conselheiro para se dar
356. publicidade, devendo ser encaminhadas aos demais Conselheiros com os demais
357. documentos. Mais que isso: os técnicos que estudaram o processo e estão acompanhando
358. precisam receber essa análise do parecer do Conselheiro para que possam contribuir na
359. reunião, no momento em que as vistas forem discutidas. Informa que ficou acertado com Dr.
360. Rogério e com Silvia, Coordenadora do Setor Administrativo, de será o prazo de até 15 dias,
361. salvo um prazo inferior, se for fixado pelo Presidente. Coloca-se à disposição para dirimir
362. dúvidas. O **Conselheiro Paulo César** diz que está com um processo de pedido de vistas da
363. reunião passada e, apesar de a reunião ter acontecido no dia 22 de maio, só lhe foi entregue
364. no dia 01 de junho. Destaca que tem uma agenda muito cheia, com dificuldade até mesmo
365. para participar das reuniões; o processo exigia que se deslocasse a mais de 150 km do centro
366. de Montes Claros. Se quer fazer a vistoria tem que despende tempo e agenda. E lhe foi dado
367. o prazo de uma semana para dar o parecer. O **Presidente** esclarece que concomitante às
368. vistas concedidas ao Conselheiro, ele já vai sair da reunião com o processo na mão para que
369. possa começar a avaliar imediatamente.

370. **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia - Curtume Saraiva Ltda –**
371. **Fabricação de couro por processo completo – Indaiabira/MG – PA n°**
372. **01182/2003/002/2006 - Apresentação: SUPRAM NM**

373. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, informa que é o processo do Curtume Saraiva,
374. município de Indaiabira; Classe III; é processo de Licença Prévia; a atividade principal é a
375. fabricação de couro, processo completo a partir de peles até o couro acabado, com
376. curtimento por tanino vegetal. A conclusão do processo é pelo indeferimento. Justifica que
377. infelizmente não tem fotos do empreendimento. O **Presidente** coloca em discussão. O
378. **Conselheiro Paulo César** questiona se o empreendimento continua funcionando. O **Técnico**
379. informa que é Licença Prévia, por isso não há nada funcionando. O **Presidente** diz que o
380. processo só pode continuar se o empreendedor apresentar novas condições de processo. O
381. **Conselheiro Osias Correa** diz que, pela análise do Parecer, o empreendedor não apresentou
382. a documentação pertinente. O Parecer é pelo indeferimento e seu voto também é pelo
383. indeferimento. Sugere que, na reapresentação de um novo pedido por parte do empreendedor,
384. ao se receber o requerimento, o órgão possa colher de imediato, sob pena de indeferimento
385. liminar. Justifica que isso evita ocupar a pauta com coisas inúteis. O **Presidente** diz que o
386. processo é em função disso. Hoje se tem uma situação de plano que é de indeferimento. Hoje
387. ele vai ser negado. O passado, em relação ao apresentado pela pessoa é feito pelo SIAM e vai
388. ser acusado pelo SIAM. **Fabiano** informa que o empreendedor apresentou toda a
389. documentação relacionada no FOB. Durante os estudos ambientais é que se verificou que
390. eram necessárias várias informações complementares. Passados seis meses, o empreendedor
391. não passou qualquer informação. Dessa forma não se poderiam concluir os estudos porque as
392. informações são importantes para a conclusão dos estudos e chegar ao deferimento. O
393. **Presidente** coloca em votação o processo do Curtume Saraiva, em Indaiabira/MG, pelo
394. indeferimento do pedido de Licença Prévia. O processo é **aprovado** pela maioria.

395. **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva –**
396. **Apresentação: SUPRAM NM e FEAM**

397. **8.1 – Agroindústria Três Irmãos Ltda – fabricação de aguardente e engarrafamento**
398. **de bebidas – Salinas/MG – PA n° 14906/2005/002/2006**

399. **8.2 – Comercial Oliveira e Brant Ltda - comércio varejista de combustível e**
400. **lubrificante exclusive gás liquefeito de petróleo – Bocaiúva/MG – PA n°**
401. **01279/2003/002/2006**

402. **8.3 – Abrantes e Além Ltda - comércio varejista de combustível e lubrificante**
403. **exclusive gás liquefeito de petróleo – Montes Claros/MG – PA n° 1413/2001/001/2001**
404.

405. O **Presidente** explica que são três processos administrativos para exame de licença de
406. operação corretiva. É um processo para indeferimento e dois para deferimento. Coloca em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

407. discussão separadamente o primeiro, que é por indeferimento.
408. **8.1 – Agroindústria Três Irmãos Ltda – fabricação de aguardente e engarrafamento**
409. **de bebidas – Salinas/MG – PA n° 14906/2005/002/2006**
410. **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, apresenta o processo. Agroindústria Três Irmãos Ltda.,
411. localizada na zona rural do município de Salinas; Classe III; Licenciamento Ambiental –
412. Licença de Operação em Caráter Corretivo; a atividade fabricação de aguardente e
413. engarrafamento; capacidade de 1.500L/dia. A conclusão é pelo indeferimento, também por
414. falta de informações solicitadas, e muitas. Está sendo prorrogado há 11 meses. Mesmo já
415. havendo um indeferimento na SUPRAM, tentou-se fazer com que a Consultora apresentasse
416. os documentos para que se pudesse deferir, pois essa era a intenção, se tudo estivesse em
417. ordem. O **Conselheiro Paulo César** questiona se empreendimento está funcionando.
418. **Fabiano** diz que funciona, é uma LOC. No Parecer se dá um prazo de 60 dias para o
419. empreendedor entrar com novo processo. O **Conselheiro Paulo César** diz que viu essa
420. recomendação e questiona se há um controle interno para, no prazo de 60 dias, fiscalizar.
421. **Carolina Fagundes** informa que, quando se recomenda o indeferimento, não apenas se
422. indefere. Define-se um prazo para se entra com regularização novamente, sob pena de
423. imediata suspensão das atividades. E isso requer uma fiscalização. Dentro de 60 dias, que é
424. um controle de prazo que se faz através do setor administrativo, não atendendo já está
425. passível de autuação. Tem que suspender as atividades, mas antes se tem que vistoriar.
426. Considera 60 dias um prazo razoável para se entrar com a documentação. O **Conselheiro**
427. **Osias Correa** destaca que o prazo de 60 dias é a partir da notificação do interessado. A
428. **Conselheira Mônica Ladeia** alerta que o empreendedor recebeu um auto de infração em
429. janeiro de 2006. Está operando há um ano e meio sem licenciamento. Questiona se não cabe
430. outra autuação. **Carolina Fagundes** responde que não, pois, a partir do momento em que foi
431. autuado, procurou o órgão para se regularizar ambientalmente. Teve um tempo para fazê-lo.
432. Os estudos ambientais não foram recebidos com suficientes. Não se pode autuá-lo novamente
433. porque essa autuação não foi transitada em julgado e, provavelmente, está fase recursal em
434. Belo Horizonte. De qualquer forma, o processo de licenciamento está correndo concomitante
435. com o auto de infração. O **Conselheiro Major Jorge** diz que, na sua concepção, nesse prazo
436. de 60 dias, já está incidindo em crime ambiental. O prazo tem que ser menor porque se está
437. beneficiando o infrator. **Carolina Fagundes** diz que, em relação a ele estar funcionando
438. mesmo depois de uma autuação, ele está resguardado de uma nova autuação por operar sem
439. licença porque ele foi convocado, atendeu a convocação e entrou com processo. Não está
440. resguardado, se autuado por causa degradação ambiental, poluição ou outras infrações
441. ambientais. A partir do momento em que entra com o pedido de regularização ambiental, tem
442. que receber, processar, dar uma resposta, para se proceder nova autuação. Diz que é um
443. benefício que é dado aos que procuram o órgão ambiental para tentar sua regularização
444. ambiental. O **Conselheiro Paulo César** diz que concorda com o **Conselheiro Major Jorge**
445. com relação ao prazo, porque se tem que priorizar e beneficiar as pessoas que estão
446. procurando se adequar. Diz que, pelo que se viu, há má vontade do empreendedor. Entende
447. que o prazo tem que ser reduzido. O **Presidente** diz que é facultado aos Conselheiros reduzir
448. esse prazo. **Dra. Laís**, Superintendente da SUPRAM NM, diz que, quando se fala em 60
449. dias, causa um impacto como se se estivesse sendo conivente com um empreendimento
450. funcionando de forma irregular. Sugere que se concedam 20 dias para a empresa apresentar
451. um novo FCEI na SUPRAM NM, porque vai receber o formulário com orientação básica
452. para apresentar a documentação no prazo de 60 dias. **Carolina Fagundes** diz que a intenção
453. é justamente essa. Foi dado um prazo para se formalizar o processo. Ele já entra com o FCEI,
454. entrega a documentação. Vai ter 60 dias para providenciar RCA, PCA e entregar na
455. SUPRAM NM. Não vai ter um prazo de 20 nem 10 dias para entrar com FCEI. A
456. recomendação é que imediatamente entre com a FCEI, pois só vai ter 60 dias para
457. providenciar toda a documentação. **Dra. Laís** diz que entende a intenção da Assessora, mas
458. alerta que o empreendedor pode alegar que entendeu que era para se apresentar em 60 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

459. O **Presidente** diz que a notificação fará constar que é o processo completo que deve ser
460. entregue para análise. O **Conselheiro Paulo César** sugere que se apresente o novo FCEI no
461. prazo de 10 dias e a documentação no prazo máximo de 60 dias. Entende que fica mais
462. transparente para o empreendedor. **Carolina Fagundes** diz que foi alertada de que se deve
463. definir um prazo para formalização, porque o empreendedor pode entrar com o FCEI e nunca
464. mais voltar à SUPRAM para se regularizar. Fica então impedido de suspender a atividade.
465. Sugere que se marque o prazo de 20 dias para entrar com o FCEI e, nos dias restantes, terá
466. que formalizar o processo. Observa que toda formalização de processo pode ser prorrogada
467. pelo mesmo período. Se o empreendedor quiser, pode pedir mais 60 dias. **Fabiano** diz que
468. normalmente se está dando um prazo que se acha suficiente para o empreendedor entrar com
469. o processo que inclui RPA e PCA, que são novos estudos a ser apresentados. Entende que
470. isso demora. Daí a necessidade do prazo. O **Presidente** diz que o prazo é de 60 dias.
471. Apresenta o FCEI em 10 dias e a oficialização do processo em até 60 dias, a partir da
472. notificação. Entende que se deve fazer disso uma regra. Na situação de indeferimento pela
473. forma de Licença de Operação Corretiva deve-se usar isso como diretriz. Coloca em votação
474. o indeferimento da Agroindústria Três Irmãos, em Salinas/MG. O indeferimento é
475. **aprovado**. Lista os outros dois pontos verificar se há destaque a respeito do assunto.

478. **8.2 – Comercial Oliveira e Brant Ltda - comércio varejista de combustível e**
479. **lubrificante exclusive gás liquefeito de petróleo – Bocaiúva/MG – PA n°**
480. **01279/2003/002/2006**

481. **8.3 – Abrantes e Além Ltda - comércio varejista de combustível e lubrificante**
482. **exclusive gás liquefeito de petróleo – Montes Claros/MG – PA n° 1413/2001/001/2001**

483. Coloca em discussão. A **Conselheira Mônica Ladeia** pede destaque para o item 8.3. O
484. **Presidente**, não havendo destaque para o item 8.2, coloca em votação na forma do Parecer
485. Único dentro das condicionantes ali estabelecidas, o item 8.2 – Comercial Oliveira e Brant,
486. em Bocaiúva/MG. É **aprovado** pela maioria. Faz o destaque para a Conselheira Mônica
487. Ladeia. A **Conselheira** diz que os processos são similares, com a diferença de que um foi
488. feito por Belo Horizonte e outro por Montes Claros. Diz que gostaria que o Abrantes tivesse
489. as mesmas condicionantes do primeiro processo: auto-monitoramento está semestral, deveria
490. ser trimestral; a questão do ruído também não foi contemplada; a questão da apresentação da
491. proposta de implantação de gerenciamento de resíduos sólidos também não foi contemplada;
492. sugere acrescentar “fenóis” no controle de monitoramento da SAO. O **Presidente** pede que a
493. equipe técnica faça a apresentação do processo 8.3, como de praxe, uma vez que isso não
494. aconteceu. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, informa que esse processo foi
495. analisado em Belo Horizonte e faz apresentação do que encontrou no empreendimento.

496. O processo é de Abrantes e Além Ltda - PA n° 1413/2001/001/2001. Código da DN: F
497. 06017 – Postos revendedores. Capacidade de armazenamento, depois da reforma, passou a
498. 15.000L, enquadrando-se, com a nova DN, na Classe III. Trata-se de uma Licença de
499. Operação Corretiva; ano de instalação foi 1992, tendo ocorrido troca de tanques em 2000;
500. está instalado em Montes Claros; a fornecedora é Texaco Brasil S.A. Quanto ao passivo
501. ambiental, foram feitas várias análises, tendo sido constada a contaminação em alguns
502. pontos. Está colocado como condicionante no processo que se faça nova análise desde os
503. voláteis até o Btex e os hidrocarbonetos, para que se faça a análise de risco e se verifique
504. como está a contaminação. A conclusão é pelo deferimento e a validade da licença é de 6
505. anos. Apresenta o audiovisual. Ressalta que foi solicitado que se eliminasse tudo que se
506. referia à oficina mecânica, já não existente no local. Com relação à observação da
507. Conselheira, diz que acha pertinentes, mas não pode alterar porque veio de Belo Horizonte.
508. Entende que são interessantes as condicionantes sugeridas. O **Presidente** diz que o Conselho
509. é soberano para fazer a alteração, a adequação referente à situação. Informa que a adequação
510. será feita em função do destaque na pauta e na ata em relação à condicionante anterior como
511. a Conselheira colocou, guardada a pertinência com relação a essa condicionante que se
512. colocou que não existe mais a oficina mecânica. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que há



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

513 também a complementação do Anexo I, que é a questão do ruído, do gerenciamento de
514 resíduos sólidos, treinamento dos frentistas e do prazo trimestral para o auto-monitoramento.
515 No Anexo II, há a inserção de “fenóis” como parâmetro, e também o local de amostragem,
516 entrada e saída das fossas sépticas. São alterações nos Anexos I e II. O **Presidente** esclarece
517 que as adaptações feitas no processo do item 8.2 devem ser absorvidos no item 8.3. O
518 **Conselheiro Paulo Ribeiro** parabeniza a equipe que fez uma análise mais profunda que a de
519 Belo Horizonte. Diz não entender como antiético que, num caso como esse, que se antecipe
520 aos Conselheiros e se sugeriram tais e quais condicionantes. É apenas para melhorar o
521 trabalho de um colega. Diz que o posto está a mil metros, em linha reta, do Parque
522 Municipal, a montante, e a menos de mil metros do principal rio da cidade que é o rio
523 Vieiras. Como há um processo histórico de risco de contaminação pelos postos, sugere que
524 se faça uma fiscalização mais intensiva. Destaca que há um grande problema, há muito
525 tempo, que são os postos de Montes Claros. Diz não saber quantos postos não têm
526 licenciamento em Montes Claros e até quando o Conselho vai permitir o funcionamento
527 irregular desses postos. Pede uma posição da SUPRAM sobre esses postos irregulares. O
528 **Presidente** diz que o assunto é importante, mas é Assunto Geral e aí deve ser tratado.
529 Informa que não há mais processos de postos de combustível em Belo Horizonte. Todos já
530 migraram para as Regionais e serão feitos aqui. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** insiste, a nível
531 de condicionante, na proximidade do posto tanto do Parque Municipal quanto do rio Vieiras.
532 O **Conselheiro Eduardo Gomes** concorda com a lembrança dos problemas dos postos e diz
533 que há situação injusta com o consumidor que é penalizado com preços adversos em relação
534 a esses postos que não bancaram seu licenciamento, não investiram nas adequações
535 ambientais. Esse posto concorre de maneira desleal com outro que precisa manter o nível de
536 preço compatível com seu investimento. O **Conselheiro Major Jorge** diz que uma das metas
537 da SEMAD hoje é fiscalizar todos os postos de combustível irregulares no estado. Diz que
538 em Montes Claros a Polícia de Meio Ambiente já está saindo para a fiscalização,
539 principalmente daqueles postos que não procuraram nada em termos de licenciamento
540 ambiental. Está lavrando boletim de ocorrência, constatando o crime ambiental por falta de
541 licenciamento e cópias vão ser encaminhadas ao Ministério Público para chamá-los à
542 responsabilidade. O **Presidente** diz que os postos de combustível serão motivo da campanha
543 do CGFAI e vai ser feita uma varredura. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM,
544 diz que, com relação ao Posto Abrantes, consta no processo que existe a anuência da
545 Prefeitura com relação à distância, 2km do Parque. Com relação aos efluentes, no
546 automonitoramento, colocou-se que as análises sejam feitas trimestralmente para que se
547 acompanhem os efluentes. O **Presidente** diz que, em relação às condicionantes, vai ser feito
548 o que foi sugerido pela Conselheira Mônica, com as adequações do que está no 8.2. O
549 **Conselheiro Julius Cesar Denucci** diz que, com relação aos postos, vai-se manifestar nos
550 assuntos Gerais. Com relação ao problema da oficina que foi retirada, diz que, como a
551 estrutura e infra-estrutura estão montadas, pode voltar a qualquer momento. Questiona como
552 se dá o controle de ele voltar ou não com a oficina. O **Presidente** diz que é pela fiscalização.
553 O empreendimento aprovado não fica isento de fiscalização e acompanhamento. O
554 atendimento vai ser no aspecto de monitoramento, avaliação das condicionantes. O
555 **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que seria pertinente que, no licenciamento, o
556 empreendedor deve ser informado de que, caso haja sublocação para empreendimento
557 potencialmente poluidor, o empreendimento tem que atender as normas para não
558 comprometer seu sistema. O **Presidente** afirma que o Conselho aprova o projeto que o
559 empreendedor apresentou. Se ele modificar o projeto, vai ser autuado pela modificação.
560 Feitas as considerações a respeito do assunto tanto pela equipe técnica quanto pelos
561 Conselheiros e feitas as modificações pertinentes à parte de condicionantes da forma sugerida
562 pela Conselheira Mônica Ladeia, o Presidente coloca em julgamento o processo de Abrantes
563 e Além Ltda., em Montes Claros/MG. O processo é **aprovado**.

564 **9. Processo Administrativo para exame de licença de Operação Corretiva “Ad**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

565 **Referendum” – Evander dos Santos Correia/Fazenda Lagoa Redonda – cafeicultura –**
566 **Taiobeiras/MG – PA n° 01263/2005/001/2007 – Apresentação: SUPRAM NM**
567 **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, apresenta o processo: o empreendimento é
568 do Sr. Evander Correa dos Santos; Fazenda Lagoa Redonda; Processo 01263/2005/
569 001/2007; Código da DN: G01066: Cafeicultura; área útil plantada com café:
570 aproximadamente 175ha, através de 5 pivôs centrais; a classe, conforme a área plantada, é
571 Classe III, pela DN 74/2004; tipo de licenciamento é LOC; a localização é no município de
572 Taiobeiras/MG; a conclusão é para o deferimento, com validade da licença por 6 anos. Faz a
573 apresentação de audiovisual sobre o empreendimento. Informa que uma parte da reserva está
574 locada no próprio empreendimento, constando de 10ha. O restante da reserva está locado na
575 fazenda Pé da Ladeira, que foi adquirida com essa finalidade, e são 96ha. O total compõe
576 uma área de 106ha. de reserva legal. Com relação ao Atlas da Biodiversidade, constatou-se
577 que o empreendimento não tem nenhuma restrição. A cafeicultura é irrigada por pivô central,
578 sistema LEPA, que conduz a água mais próxima da copa do café, diminuindo assim a
579 quantidade hídrica. Como a unidade de beneficiamento supre apenas essa fazenda, não está
580 prevista uma AF. Foram pedidas adequações para o posto de abastecimento de combustível
581 existente na fazenda com relação à oficina com a finalidade de interligar ao sistema de
582 canaletas e sistema de tratamento de água e óleo. Os vasilhames de agrotóxicos, tanto os
583 cheios quanto os vazios, são colocados em um galpão, de onde os vazios são direcionados
584 para o revendedor. O efluente gerado pela lavagem do café é tratado pelo sistema de
585 tratamento que está sendo ampliado. A água tratada é reaproveitada na própria cultura, onde
586 é feita a fertirrigação, porque a água é rica em potássio, reduzindo assim o gasto com
587 adubação. Existem na fazenda seis barramentos. Tem-se que aumentar a atenção com as
588 APPs, áreas em redor dos barramentos. Algumas áreas precisam ser regeneradas porque não
589 se obedeceu à margem de 30 metros. Isso está contemplado nas condicionantes. Outras já
590 estão com a área reservada para APP. A reserva legal da fazenda Pé da Ladeira tem a
591 predominância de mata seca. É uma mata fechada onde há uma transição entre o cerrado e a
592 caatinga. O **Presidente** coloca em discussão o processo. O **Conselheiro Paulo César**
593 questiona se a compensação de reserva legal se dá na mesma sub-bacia. O **Técnico** diz que
594 acredita que não, mas a caracterização do bioma é o mesmo. O **Conselheiro** pergunta se há
595 impossibilidade de ser compensado na mesma sub-bacia. O **Técnico** diz que é uma região já
596 explorada, havendo outras fazendas próximas. Informa que essa área passou pela análise do
597 IEF, que concedeu como reserva legal, e já está averbada no cartório. O **Conselheiro Júlio**
598 **César Denucci** questiona se a área foi cercada. O Técnico diz que há uma condicionante
599 para que se cerque. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que está escrito na condicionante:
600 “Constatada a degradação, também deverá ser apresentado um plano de recuperação da área
601 degradada com seu respectivo cronograma de execução”. Diz que, pelo que viu, existe
602 necessidade de reflorestamento da mata ciliar. Sugere colocar explicitamente o
603 reflorestamento das matas ciliares nessas áreas. **Reinaldo** diz que é preciso ter cuidado
604 porque de um lado é do empreendedor, onde algumas áreas precisam de recuperação, e do
605 outro lado já é outro empreendimento. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** insiste em que se
606 coloque toda a área de APP do empreendimento. O **Conselheiro Paulo César** questiona se
607 não há possibilidade, na fazenda de se recuperar essa reserva legal que não existe. O **Técnico**
608 informa que a fazenda tem 300ha, mas só de área inundada pelos barramentos são quase
609 100ha. São 170ha já plantados de café; uma parte da reserva legal já está lá, 10ha; outra parte
610 é APP. Não vê possibilidade de locar toda essa área no empreendimento. O **Conselheiro**
611 **Paulo César** diz que o Procurador Geral de Justiça deflagrou, há uns 10 dias, uma Ação de
612 Inconstitucionalidade com relação à Lei 14.309, no sentido de reverter essa situação de
613 possibilidade de compensação fora da micro-bacia. Informa que vai ter que pedir vistas desse
614 procedimento para fazer uma avaliação jurídica mais aprofundada e colher informações no
615 IEF sobre essa possibilidade ou não de realocação da reserva. Pede desculpas ao
616 empreendedor e entende que se corre o risco de ter uma posição que vá divergir. Lembra-se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

617 de que é “ad referendum”. Já está com a licença. O **Presidente** diz que apenas não vai ser
618 referendado. Diz que compactua com a situação do Conselheiro Paulo César porque o
619 Ministério Público tinha uma ação especificamente locada em relação ao Triângulo Mineiro.
620 Informa que, na penúltima reunião do Triângulo Mineiro, foi levado à discussão em função
621 de uma Ação Civil Pública que foi deferida em relação a essa ação do Triângulo Mineiro. O
622 Ministério Público encampou essa situação porque foi lá argüida a situação. Era um
623 problema de ADIN. Foi o motivo de o Dr. Jader ter estabelecido através dessa ação. Diz que
624 a vista é pertinente, é regimental. Diz que, se houver necessidade, é preciso esclarecer esse
625 ponto em vista da argüição jurídica colocada. O **Conselheiro Paulo César** diz que vai pedir
626 vistas e gostaria de ter o apoio da SUPRAM, caso necessite de informações complementares
627 para formar pó parecer no prazo regimental. O **Conselheiro Valter Abreu** diz que conhece
628 o empreendimento e sabe dizer com precisão que a reserva legal adicional encontra-se na
629 mesma micro-bacia. O **Presidente** informa que o caso de Taiobeiras é um dos três casos em
630 Minas Gerais em que a situação está exatamente no divisor de bacia. A cidade de Taiobeiras
631 é o divisor de água entre o Jequitinhonha e o Pardo. Se estiver na vertente de Taiobeiras para
632 São João do Paraíso, ela está dentro do Pardo; se está descendo de Taiobeiras para Salinas,
633 no sentido da Rio-Bahia, está dentro do Jequitinhonha. Afirma que é interessante que se
634 coloque à luz, e com o apoio da SUPRAM, esse fato colocado pelo Conselheiro, que é
635 relevante no estado de Minas Gerais, que é a argüição de inconstitucionalidade da 14.309.
636 Diz que isso foi motivo de uma apresentação em Patos de Minas. Sugere que se faça também
637 aqui, mesmo porque a próxima reunião é em Taiobeiras. O **Conselheiro Paulo César** pede
638 que, caso não haja essa informação precisa no procedimento, que se levante isso junto ao IEF
639 e passe para ele se está ou não na mesma micro-bacia. **Carolina Fagundes**, Assessora
640 Jurídica, entende que, para que se tenha informação a contento, o Conselheiro não deve
641 solicitar vistas apenas desse processo, mas tem que pedir o processo de realocação de
642 reserva legal que foi discutido e trabalhado no IEF. O **Conselheiro** questiona se não seria,
643 então, mais interessante tirar o processo de pauta para avaliação e voltar na próxima reunião
644 com essa informação. Coloca-se à disposição para auxiliar, caso se encontre fora da bacia. O
645 **Presidente** diz que entende que esse problema de localização, em relação ao problema do
646 geo-referenciamento, é fácil de se estabelecer o perímetro. Entende que, em consenso geral,
647 deve-se colocar o processo em diligência. Vota-se pela diligência e volta na reunião que vem,
648 pois está em “ad referendum”, só para efeito de esclarecimento. Isso não invalida a posição
649 do Ministério Público e a situação do IEF ser colocada sob a forma de uma apresentação
650 sobre o tema. Destaca que o processo vai ser **baixado em diligência**.

651 **10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva – Rio Doce**
652 **Manganês S/A – silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada**
653 **– Olhos D’Água/MG – PA n° 12349/2005/001/2006 - Apresentação: por Conselheiro –**
654 **VISTAS**

655 O **Conselheiro Paulo César** ressalta que recebeu o processo no dia 01 de junho. Como não
656 foi fixado o prazo, subentendeu 15 dias. Por isso rigorosamente dentro do prazo, 15 dias,
657 apesar de o ofício ter fixado um prazo exíguo e impraticável de uma semana. Informa que
658 juntamente com o Conselheiro Eduardo Gomes tentou agendar uma visita à propriedade.
659 Esteve ontem em Bocaiúva, mas, em razão da distância, não foi possível chegar até a
660 propriedade. Diz que a visita ao empreendimento e o contato com empreendedor é
661 fundamental, como foi feito em outras oportunidades. Diz que seu pedido de vistas foi em
662 razão de uma série de conflitos históricos que existe na região devido a empreendimentos de
663 reflorestamento, inclusive na região de Bocaiúva e Olhos D’água, com morte recentemente
664 de um pequeno produtor dentro da área de um reflorestamento. O objetivo desse pedido de
665 vistas é vislumbrar, além dos problemas ambientais, essa questão social que infelizmente não
666 estava posta no Parecer Técnico, mas que pôde verificar no Estudo de Impacto Ambiental e
667 no relatório de Impacto Ambiental onde a empresa fez referência a esse contato com a
668 comunidade. Como não esteve no local, pede que o técnico esclareça a respeito de uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

669 erosão cuja imagem é apresentada na página 45, e informe se é mesmo uma erosão. Quanto à
670 primeira figura da página 53, quer saber se está licenciando a produção de carvão. Questiona
671 se foi consultado no SIAM a situação do empreendimento, os procedimentos de
672 licenciamento junto ao IEF, a situação dos saldos, se está com saldo credor ou devedor.
673 **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que apresentará as fotos, onde se poderão identificar
674 as fotos citadas. O **Conselheiro Paulo César** diz que, além do que questionou, gostaria de
675 sugerir algumas mudanças de redação em algumas condicionantes: “Apresentar PRAD
676 específico para recuperação das áreas próximas das veredas onde se verifica a existência de
677 eucalipto e outras degradações, permitindo a regeneração natural e a recuperação da faixa
678 obrigatória de 80 metros de vegetação nativa a partir do final dos solos hidromorfos ,
679 devendo constar do PRAD programa para retirada do eucalipto que não poderá ser superior
680 ao próximo corte. Prazo de 60 dias”. Informa que essa condicionante substituiria a
681 condicionante 4. Outra condicionante: “ Apresentar diagnóstico e PRAD específico acerca
682 das áreas de reserva legal incluindo informação da data prevista para retirada do eucalipto
683 indevidamente implantado nessas áreas que não poderá ser posterior ao próximo corte ou
984 acordo firmado com o IEF anteriormente. Deverá constar do PRAD cronograma de execução
985 a ser observado. Prazo de 60 dias”. No lugar da condicionante 5. Informa que parece ter a
986 empresa feito um termo de ajustamento de conduta com o IEF de uma área de 540 e poucos
687 hectares e que infelizmente estão sem floresta nativa e, pelo que se viu, está com eucalipto.
688 Essa condicionante seria para garantir isso. “ Apresentar um diagnóstico e um PRAD
689 específico a respeito das bordas das chapadas, com cronograma para retirada de eucalipto
690 indevidamente implantado na faixa de 100 metros a contar da ruptura do relevo e medidas de
691 recuperação da área. Prazo de 60 dias”. No lugar da condicionante 7. “Apresentar relatório,
692 inclusive fotográfico, com informação acerca das medidas de recuperação previstas nos
693 PRADs e evolução dos ecossistemas anualmente. Prazo: durante a validade da licença ou até
694 a completa recuperação, se ocorrer antes”. Substituindo a condicionante 9. Entende que
695 dessa forma se resolve a questão e se tem um avanço ambiental. Reafirma o pedido de
696 informação sobre a produção do carvão que está sendo licenciado e não há informação no
697 relatório técnico. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, informa que Rio Doce Manganês está
698 localizada no município de Olhos D’água. É um projeto de Classe III. LOC. A atividade é
700 silvicultura, produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada. A finalidade é
701 produção de carvão vegetal; área total é de 7.403,8ha; área de floresta plantada 4.884,89ha;
702 reserva leva legal, 1.517,69ha. Informa ainda que, nesse empreendimento há 7 áreas de
703 reserva legal espalhadas dentro do empreendimento. A fonte hídrica é barramento outorgado
704 pelo IGAM. A conclusão é pelo deferimento e a validade da licença é de 6 anos. Diz que a
705 Rio Doce Manganês está sendo vendida, mas ainda há atividades acontecendo lá como a
706 produção de carvão. Apresenta o relatório fotográfico do empreendimento. Os alojamento e
707 escritórios estão desativados. Todo o processo de produção de carvão, desde a colheita da
708 madeira, é terceirizado. O empreendimento é licenciado pelo Ibama e pelo IEF. Foi
709 implantado em 1986 e, até 1990, fazia-se plantio de nível. Atualmente o plantio será de
710 clones híbridos. O **Conselheiro Paulo César** diz que não viu a DCC no procedimento e
711 talvez fosse interessante pedir à empresa para colocá-lo. O **Presidente** diz que a DCC é a
712 consequência com relação ao processo. O **Conselheiro Paulo César** diz que outra questão
713 com relação ao carvoejamento específico é a questão do inventário florestal. Questiona se
714 existe isso no IEF. Ressalta que precisa haver esse tipo de informação no procedimento para
715 que se possa votar com mais segurança. **Márcia** diz que, quando da vistoria, identificou-se o
716 plantio próximo a chapadas e está na condicionante o afastamento desse eucalipto da
717 chapada. O **Sr. José Marangon**, representante da Rio Doce Manganês, informa que o
718 empreendimento não tem o DCC daquela área. Os projetos são vinculados, são projetos do
719 Ibama. Tem-se a APEF. O **Conselheiro Paulo César** diz que é AD e que existe uma
720 legislação do IEF no sentido de que venceram esses prazos recentemente. O **Sr. José**
721 **Marangon** informa que o empreendimento não tem mais exploração e suas licenças já estão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

722 vencidas. As últimas que tinham eram de dois anos atrás. Questionado pelo Conselheiro
723 Paulo César se produziam carvão, o representante do empreendimento diz que não produzia e
724 que também não tinha previsão de início. Esclarece que a partir do momento em que for
725 iniciar, terá que tirar nova DCC. O **Conselheiro Major Jorge** pergunta em que se baseia a
726 exploração de carvão por terceiros. **Márcia**, Técnica da SUPRAM NM, diz que, quando fez
727 vistoria no empreendimento no final do ano passado foi informada de que estava paralisado
728 para venda e que havia um restante de coisas sendo retirado. A terceirização da produção se
729 dará no próximo investimento que se fará lá. O **Sr. José Marangon** informa que a licença
730 venceu em setembro. O **Presidente** pergunta à equipe técnica se entendeu bem a forma como
731 o Conselheiro Paulo César colocou em função da reformulação das condicionantes. Diz que é
732 uma mera adequação em função do laudo de vistoria. O **Conselheiro Paulo César** questiona
733 sobre a foto da página 53, indagando se é ou não uma degradação. O **Presidente** entende que
734 seja uma barreira. A partir daí se vai conduzir o PRAD. De acordo com a condicionante, essa
735 área será recuperada. **Márcia** diz que a RDM entrou com EIA/RIMA para que o próximo
736 comprador possa seguir o que está previsto no processo e nas condicionantes. O **Conselheiro**
737 **Paulo César** reitera as condicionantes e diz que, com relação à ocupação indevida de APPs e
738 reserva legal, o empreendimento será objeto de vistoria pela equipe do GDA NM, será feita a
739 valoração dessa utilização e futuramente o empreendimento será chamado para se propor um
740 TAC, como está ocorrendo com todas as empresas da região. O **Presidente** diz que, nesse
741 aspecto, o GDA vai se inserir na política do CGFAE em relação à política na área da
742 agrossilvicultura. Coloca em julgamento o Processo Administrativo de exame de Licença de
743 Operação Corretiva da Rio Doce Manganês, Classe III, deferimento de 6 anos, nas condições
744 e na reformulação das condicionantes da forma colocada e destacada pelo Conselheiro Paulo
745 César. O processo é **aprovado** pela maioria.

746 **11 – O Presidente** diz que é um processo administrativo para exame de auto de infração na
747 forma como está colocado na pauta. Pede que, quando for feita a publicação das decisões, se
748 corrija: é um pedido de reconsideração. “Processo Administrativo para exame de Pedido de
749 Reconsideração de Posto Cordeiro e Santos Ltda.– comércio varejista de combustível e
750 lubrificante exclusivo gás liquefeito de petróleo – Montezuma/MG – PA n°
751 02638/2001/002/2005 – AI n° 2001/2005 – **Apresentação:** SUPRAM NM

752 **Assessora Carolina Fagundes** diz que o processo retorna em fase recursal, tendo o
753 empreendedor recorrido de uma multa aplicada no valor de R\$ 10. 641,00. Ficou evidenciado
754 na análise e no recurso apresentado por ele que não foi apresentado nenhum fato novo tanto
755 jurídico quanto técnico que descaracterizasse a infração. Assim, tanto o Parecer Técnico
756 quanto Jurídico recomendam a manutenção da multa já aplicada, sendo pelo indeferimento
757 do recurso apresentado. O **Presidente** coloca em julgamento o processo administrativo do
758 pedido de reconsideração feito pelo Posto Cordeiro e Santos, em Montezuma/MG, com o
759 Parecer Técnico e Jurídico pela manutenção da multa, ou seja, pelo indeferimento do pedido
760 de reconsideração. É **aprovado** pela maioria o indeferimento.

761 **12. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação “Ad Referendum” –**
762 **Cros Mineração Ltda – extração de calcário – Montes Claros/MG – PA n°**
763 **169/1994/009/2005 – Apresentação: SUPRAM NM**

764 O **Presidente** lembra o avançado da hora e questiona o Conselho sobre a possibilidade de se
765 fazer a discussão do próximo item ou possibilidade de se estender a reunião além do tempo
766 previsto inicialmente. Antes de colocar em discussão, passa a palavra à Assessoria Jurídica
767 para uma manifestação em relação a pontos tendo em vista o retorno desse processo de uma
768 diligência antiga, como introdução à discussão do processo. A Assessora Jurídica **Carolina**
769 **Fagundes** diz que o processo está retornando em função de um pedido do Conselho
770 primeiramente que fosse retirado para apuração da compensação ambiental, uma vez que se
771 detectou que esse empreendimento tem impactos não mitigáveis e, com o advento da
772 Deliberação Normativa n° 94, tem-se que a tentar o instituto da compensação ambiental. Diz
773 que, como era um processo que se iniciou de uma forma diferente, uma vez que a DN 94, que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

774 define a compensação ambiental não estava em vigor, a FEAM não contemplou isso em sua
775 análise. O processo foi retirado para análise. Em função de uma demora no retorno do
776 processo, considerando que o Conselho que ele é soberano e uma vez que se adota a
777 estratégia de que um processo por mais de três meses circulando entre as casas é remetido ao
778 Conselho para uma decisão final, optou-se por assim fazer. Informa que se tem hoje um
779 núcleo de compensação ambiental que opera dentro do IEF. Explica que, toda vez que se
780 aprovar em reuniões do Conselho um processo onde vai ser contemplada a compensação
781 ambiental, vai-se remeter esse processo com uma condicionante exigindo-se que a Câmara de
782 Proteção à Biodiversidade faça a fixação de tal compensação. Como esse processo é um
783 referendado, tem-se que fazer a inclusão dessa condicionante para que se possa remeter à
784 Câmara de Proteção à Biodiversidade para os encaminhamentos. Informa que esse processo
785 da CROS já passou pelo Núcleo de Compensação Ambiental. Os técnicos já estão fazendo a
786 apuração da compensação ambiental, dos impactos para sua valoração e encaminhamento à
787 CPB. Tem-se agora que referendá-lo e incluir a condicionante de compensação ambiental.
788 Apresenta a proposta de condicionante: “Requerer junto à Câmara de Proteção à
789 Biodiversidade a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei 9.985, de 2.000, no
790 prazo de 90 dias”. O **Presidente** coloca em discussão. **Carolina Fagundes** diz que há uma
791 Câmara competente para fixar a compensação ambiental. As URCs não têm essa atribuição.
792 Têm que motivar a compensação ambiental. Tanto o Conselho pode avocá-la como os
793 Pareceres Técnico e Jurídico. Essa condicionante vai ser quase uma condicionante padrão.
794 Tem-se que encaminhar para o Núcleo de Compensação Ambiental, lembrando que, mesmo
795 que o Conselho não coloque como condicionante, se o Parecer Técnico e Jurídico apontar
796 que há um impacto não mitigável que deve ser remetido para compensação ambiental, uma
797 vez que o Conselho deferir o processo, ele vai para o Núcleo de Compensação Ambiental. O
798 **Conselheiro Paulo César** questiona se o empreendedor vai requerer. **Carolina Fagundes**
799 informa que está encaminhando o processo com essa condição. A Assessora informa que não
800 é “Requerer” é “Remeter”. Diz que é uma condicionante incluída pelo Conselho de que esse
801 processo tem impactos não mitigáveis, uma vez que não foi vislumbrado isso dentro do
802 Parecer Técnico, porque foi um processo antigo da FEAM. O Conselho está avocando isso e
803 remetendo-o para que seja apurada a compensação ambiental. Ressalta que o Processo já
804 passou pelo Núcleo que está apenas aguardando o encaminhamento. A **Conselheira Mônica**
805 **Ladeira** diz não que não entendeu. Alega que a condicionante é para o empreendedor e o
806 certo seria o ele atender o que foi definido pela Câmara de Compensação num prazo tal.
807 Entende que, se colocar isso como condicionante, seria como se ele é que fosse remeter. As
808 condicionantes são voltadas para o empreendedor, Sugere que se altere o texto. O
809 **Conselheiro Dalton Figueiredo** concorda com a Conselheira e questiona se, no caso, a
810 SUPRAM remete num prazo de 90 dias ou a Câmara de Biodiversidade tem um prazo de 90
811 dias. Parece-lhe que a SUPRAM tem 90 dias para remeter, enquanto a intenção da Assessora
812 seria que a Câmara se manifestasse num prazo máximo de 90 dias, e então o empreendedor
813 atenderia a recomendação da Câmara. O **Conselheiro Paulo César** diz que sua preocupação
814 com relação a esse caso é que a Câmara fará a avaliação e o Conselho não terá acesso a isso
815 depois. Essa avaliação deveria ser antes da votação pelo Conselho para que se votasse
816 conhecendo os valores, quem vai ser beneficiado. O **Presidente** informa que, dentro dos
817 procedimentos normais, qualquer tipo de empreendimento é mencionado dentro do processo
818 normal do empreendedor, que faz a menção, define a situação. Se está no bojo do processo,
819 ele vai ser automaticamente remetido. A Câmara faz as avaliações e estabelece as medidas
820 compensatórias normais. Este caso, que é antigo, não tinha essa menção. A Câmara vai
821 receber esse processo e fazer os procedimentos que o empreendedor não fez em relação a
822 esse impacto da CROS Mineração. Ela vai arbitrar essa questão da compensação à luz da
823 nova vigência da Deliberação Normativa 94. Informa que a Câmara, que é a Unidade
824 Regional Colegiada, faz o aspecto da aprovação da Licença de Operação no todo, da forma
825 como vem a título de um Parecer Técnico. O Parecer Técnico desse processo foi feito pela



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

826 FEAM e ele veio aqui para se aprovar porque ele é Classe III. Nesse aspecto ele estava
827 imperfeito. Entende que não é bem uma condicionante, como a Conselheira Mônica Ladeia
828 colocou. É basicamente uma recomendação específica que vai ser dada pela Unidade
829 Regional Colegiada do Norte de Minas com relação a esse processo para que seja remetido à
830 Câmara de Compensação para que se façam as avaliações pertinentes e se estabeleça o valor
831 compensatório necessário que não foi colocado no processo. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**
832 diz que há 11 meses foi pedido isso. Informa que passou pelo empreendimento e constatou
833 que o que já se explorou, em um ano, na área cárstica, é uma grandeza. Quer que a Câmara
834 venha aqui da maneira mais rápida e questiona se existe alguma forma legal de o Conselho
835 convocar a Câmara para vir aqui fazer o serviço. O **Presidente** diz que a recomendação de 90
836 dias é o prazo máximo em relação ao estabelecimento dessa compensação. O relatório do
837 Núcleo vai ser feito e apresentado à Câmara, que vai referendá-lo. Esclarece que, como se
838 está numa situação de mudança, é a única Câmara Especializada que, modificando o nome,
839 investida na função deliberativa. Haverá uma Câmara Temática que vai trabalhar os assuntos
840 de compensação, que é uma Câmara maior que abarca toda a situação no universo das nove
841 Regionais. Essa Câmara é que determina esse grupo de fazer. Esse grupo tem o prazo, pela
842 recomendação dessa Unidade Regional, de 90 dias para vir aqui e fazer a avaliação e colocar
843 em julgamento. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que se o prazo para conclusão é de 90
844 dias, quer colocar mais uma condicionante. Destaca que o empreendimento está a menos de
845 um quilômetro, linha reta, do Parque Estadual da Lapa Grande; é área cárstica, semelhante à
846 do Parque; à margem do rio do Cedro e outras considerações. Pede, como condicionante, que
847 seja contratado um estudo espeleológico e arqueológico para a área em operação por uma
848 instituição credenciada. Cita a UFOP e a UFMG. O **Conselheiro Paulo César**, diante da
849 informação do Conselheiro Paulo Ribeiro, diz que o empreendimento está dentro da zona de
850 amortecimento do Parque e questiona se há a anuência do IEF, que o órgão gestor da unidade
851 de conservação. Entende que, se não existir, o processo deve baixar em diligência para colher
852 esse documento. Caso contrário abre-se um precedente grave. A **Conselheira Mônica**
853 **Ladeia** questiona qual o compromisso que o empreendedor tem de cumprir isso. Questiona
854 se haveria um TAC ou só a definição da Câmara já é válida. O **Presidente** diz que, na
855 situação da cobrança em relação ao processo, ela tem força executiva. **Carolina Fagundes**
856 diz que ainda nessa discussão da compensação ambiental cumpre a ela deixar claro e
857 assegurar que os técnicos da SUPRAM já estão preparados, por orientação da Maria Cláudia,
858 para apreciar essa possibilidade de impacto não mitigável em todos os processos e chamar
859 para a compensação ambiental. Esse é um processo antigo, viciado, iniciado na FEAM onde
860 não havia critérios para compensação ambiental. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** propõe que
861 “seja executado o levantamento espeleológico e arqueológico na área de lavra por instituição
862 técnica credenciada, no prazo máximo de 180 dias”. Lembra que essa condicionante é nova,
863 além da outra da compensação. O **Presidente** diz que há um ponto relevante levantado pelos
864 Conselheiros Paulo Ribeiro e Paulo César com relação ao entorno do Parque da Lapa
865 Grande. Alerta que há o risco de se adiar a aprovação. Se está aprovado, vai-se em cima em
866 relação à sustentação da forma como proceder as avaliações. Adiar é dar a parte em relação
867 ao empreendedor. A dúvida é: estabelece-se a diligência ou estabelece-se a aprovação. O
868 **Conselheiro Paulo César** afirma que o empreendimento já está instalado e provavelmente
869 tem a anuência do IEF. Não se pode dar a licença faltando um requisito essencial. O
870 **Presidente** lembra que houve um caso trabalhado em Diamantina que, entretanto envolvia
871 outro aspecto. Aqui se fala de uma mineração e lá se trata do aspecto antrópico. Diz que é
872 semelhante ao caso de Biri-biri. Neste caso, o empreendimento da CROS já está operando
873 com licença. Tem o impacto de estar dentro da zona de amortecimento do parque. O parque é
874 recente, mas é uma situação que se vai estabelecer agora. A Lapa Grande não tem ainda a
875 definição de seu plano de manejo. Não tendo o plano de manejo, o SNUC remete à situação
876 de 10 quilômetros. Afirma que, no caso da Lapa Grande, vai ter que ser feito à semelhança
877 do Biri-biri, todo um trabalho enorme em relação à zona de amortecimento. Vai-se redefinir



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

878 o contorno de redefinição dos empreendimentos ali existentes para definição da zona de
879 amortecimento. Aí, sim, o plano de manejo vai definir qual é a zona de amortecimento. O
880 que não se tem agora. Se for o caso, o Lapa Grande joga parte do município de Montes
881 Claros dentro da zona de amortecimento. Diz que essa colocação com relação à condução do
882 trabalho em relação ao “ad referendum” acelera o processo de se atuar sobre o
883 empreendimento, colocadas as condicionantes e remetendo a situação da recomendação da
884 compensação. Considera isso é interessante até em benefício do próprio recurso para os
885 aspectos da Lapa Grande. O que é necessário fazer-se é que o IEF e a Prefeitura Municipal
886 de Montes Claros estabeleçam o mais rápido possível esse plano de manejo para o
887 estabelecimento dessa zona de manejo. Assim, a qualquer momento pode ser reivindicada a
888 situação do empreendimento sob o ponto de vista de orientação e diretriz básica de
889 funcionamento dele. Caso contrário, vai continuar trabalhando numa situação sem uma
890 diretriz básica e não vai fazer nem os aspectos de compensação, que o núcleo de
891 compensação vai avaliar nem os aspectos desse impacto em relação ao problema
892 arqueológico e espeleológico. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** diz que a CROS foi
893 instalada antes do parque e não se deve esquecer que há o Grupo Lafarge na mesma situação,
894 a Pavisan. Conseguir que, em prazo curto, a Câmara de Biodiversidade dê esse cálculo de
895 compensação até antes de 90 dias, seria interessante. Entende que a votação deveria caminhar
896 nesse sentido, porque outros grandes empreendimentos vão apresentar esse problema. O
897 **Conselheiro Paulo César** diz que gostaria de deixar registrado na ata seu voto contrário. O
898 **Presidente** diz que vai conduzir o processo administrativo para exame de licença de
899 operação corretiva, no caso, licença de operação do “ad referendum” da CROS Mineração,
900 em Montes Claros/MG, tendo em vista a forma do Parecer Técnico do respectivo controle
901 processual original e, em seguida, vai-se fazer menção no destaque especial da condicionante
902 do Conselheiro Paulo Ribeiro e depois colocar sob a forma da recomendação. Passa a palavra
903 ao empreendedor. O **Sr. Renato**, representante da CROS Mineração, diz que dentro do
904 processo já existe um parecer referente aos estudos espeleológicos. Diz que esse estudo foi
905 feito há poucos anos. Diz crer que, em razão disso, não se carece de novo levantamento
906 espeleológico. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** questiona quem fez o levantamento. O **Sr.**
907 **Renato** informa que, se não se engana, foi levantado pelo Ibama. O **Conselheiro Ney**
908 **Barbalho** diz que existia um levantamento, mas existe também o processo de anuência desse
909 empreendimento no Ibama. Diz que o Ibama pediu novo levantamento espeleológico no
910 processo de anuência, porque o primeiro foi muito expedito. Afirma que existem várias
911 aberturas, e pequenas aberturas, com a presença de morcego, próximo à área da CROS,
912 principalmente próximo à área da rodovia, a BR-135. Reafirma que o Ibama pediu novos
913 estudos. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que esse levantamento precisa ser feito porque
914 ele vai resguardar o próprio empreendedor, baseado na condicionante nº 5, que fala que “caso
915 apareçam cavidades durante a operação, a empresa deverá comunicar o caso imediatamente”.
916 Diz que o fato de se ter o levantamento é exatamente para se direcionar a lavra, como foi o
917 caso do levantamento espeleológico feito pelo primeiro RIMA mais completo da região que
918 foi o da Lafarge, na época, Matsulfur. O **Presidente** diz que, feitas todas essas considerações,
919 entende que é válido o encaminhamento em relação à forma proposta inicial. Ainda que o
920 empreendedor tenha dito que existe o estudo, o Conselheiro Ney diz que ele não é
921 subsistente, não tem profundidade. Diz que vai conduzir a votação na forma inicial sob a
922 forma do que está colocado no Parecer Técnico de referido controle processual que foi
923 elaborado pela FEAM. Diz que, em seguida, vai dar destaque à nova condicionante já lida
924 pelo Conselheiro Paulo Ribeiro e, por último, a recomendação específica de encaminhamento
925 para o Núcleo de Compensação Ambiental, no prazo de 90 dias. Coloca em votação em
926 primeira instância o Processo Administrativo da CROS Mineração, processo de licença de
927 operação, em Montes Claros/MG. O **Conselheiro Paulo César** declara voto contrário ao
928 Parecer Técnico porque entende que a anuência do IEF é condição “sine qua non” para o
929 licenciamento ambiental nesse caso, uma vez que o empreendimento está em área de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

930 amortecimento de unidade de conservação. Solicita que a SUPRAM encaminhe o
931 procedimento aprovado para a Diretoria do IEF ou para a Gerente do Parque Estadual para
932 que tome ciência e os procedimentos administrativos cabíveis. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**
933 acompanha o voto do Conselheiro Paulo César. Os **Conselheiros Dairton Neres e Ney**
934 **Barbalho** também se manifestam contrários. Mais Dalton Figueiredo, Major Jorge...
935 Computam-se sete votos contrários. **Presidente** verifica sete votos contrários e oito
936 favoráveis e dá o processo como aprovado. Coloca em destaque a situação da condicionante
937 nova solicitada e apresentada pelo Conselheiro Paulo Ribeiro. O **Presidente** faz a
938 recontagem dos Conselheiros, que são 15. O Conselheiro Suplente Jônatas Gonçalves que
939 não votara manifesta seu voto contrário, ficando o resultado de sete votos favoráveis e oito
940 votos contrários. O **Presidente** diz que entende que pode ser exigida a anuência, mas a
941 constituição da unidade da Lapa Grande foi feita em 2007, enquanto o empreendimento de
942 licença de operação já é um empreendimento protocolado em 2005. Admite que a
943 manifestação pode ser requerida na forma de anuência tendo em vista a criação do parque,
944 mas criação do parque está com uma zona de amortecimento que não foi estabelecida qual é.
945 Diz que o argumento do empreendedor é que ele está, outros estão e a própria cidade de
946 Montes Claros está. Vai-se ter que colocar a zona de amortecimento em grau de similaridade
947 até da cidade de Montes Claros. Havendo uma zona de amortecimento estabelecida por um
948 plano de manejo, aí, sim, haverá forçosamente uma condição transitória de um elemento
949 novo. Reafirma que há oito contra sete. Solicita que os Conselheiros verifiquem essa
950 condição na forma de votação. O voto contra de oito contra sete torna a situação do “ad
951 referendum” insubsistente, ou seja, a licença está indeferida. A **Conselheira Mônica Ladeia**
952 pergunta se, sendo contra, está não referendando o processo e se começa tudo de novo.
953 **Carolina Fagundes** diz que o Conselho é soberano e pode muito bem ir contra um parecer
954 técnico. E o que está em discussão é a aprovação do Parecer Técnico da FEAM com a
955 inclusão de duas condicionantes, sendo uma delas compensação ambiental. Se os
956 Conselheiros não concordarem podem não referendar o processo. Explica que não referendar
957 é ir contra os pareceres técnicos. Encerra-se o processo, é indeferido, o empreendedor tem
958 que entrar com novo FCEI e iniciar tudo de novo. Já não tem mais licença ambiental e tem
959 que suspender as atividades do empreendimento de uma vez ou dar um prazo razoável para
960 que ele formalize novo processo. O **Conselheiro Paulo César** diz que desde o início se ouviu
961 a SUPRAM, Carolina falando da inconsistência do laudo técnico. Persistindo essa decisão de
962 indeferir, seria a oportunidade de dar um prazo para a empresa entrar com novo FCEI, e a
963 formalização do FCEI é coisa simples. Já tem a documentação e vai só complementar as
964 informações que foram ventiladas. Não vão alterar nada no funcionamento da empresa.
965 Começa tudo de novo, correndo tudo aqui na SUPRAM, com essa equipe nova fazendo um
965 laudo técnico de acordo com o que tem que ser feito. Entende que é melhor que referendar
966 um laudo que todos estão falando que está mal feito. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que
967 como o prazo, que é mais que suficiente, seria de 180 dias, o que não atrapalharia em nada a
968 empresa, e é o tempo de ela fazer o estudo espeleológico e resolver com tranquilidade a
969 questão da compensação e também do IEF e da FEAM, que não fez trabalho decente,
970 mantém seu voto pelo indeferimento, dando um prazo de 180 dias para fazer um trabalho que
971 sirva de modelo para os demais. O **Presidente** diz que o Conselho está em processo de
972 votação. Afirma que o que está sendo manifestado aqui é a condição a que se chegou num
973 desaguadouro e se verificou que havia oito votos contra sete, ou seja, um encaminhamento da
974 situação para indeferimento, não referendar o processo. Foram dados esclarecimentos
975 adicionais para efeito da conclusão e encaminhamento do processo. Não havendo redefinição
976 de votos, a condição de votação é a que prevaleceu, oito votos contra sete, ou seja, o processo
977 não está referendado. Diz que o que foi colocado como subsidiário é que não haverá votação
978 de condicionante, porque o processo está não referendado. Foi colocado subsidiariamente
979 que não só o aspecto não foi referendado como foi estabelecido e dão um prazo para o
980 empreendedor, tendo em vista essa nova condição, de 180 dias para apresentar. Ressalta que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

981 essa é a conclusão desse ponto que foi aqui referendado. Informa que está encerrada a
982 votação. Ela não tem votação nem de encaminhamento, porque não foi conduzida por
983 processo de encaminhamento para verificação de compensação. Diz que é a conclusão que dá
984 ao processo do item 12. O **Conselheiro Paulo César** levanta uma dúvida quanto aos 180
985 dias. Diz que 180 dias para formalizar, e formalizar é concluir toda a documentação. Então o
986 FCEI vai ter que ser apresentado antes. O **Presidente** diz que o FCEI é a coisa mais simples,
987 10 dias. Destaca que está manifestada a situação, por parte do Conselho da Unidade
988 Colegiada Regional do Norte de Minas, de apresentação do FCEI no prazo de 10 dias e
989 conclusão dos trabalhos em 180 dias. Encerrada a discussão informa que o tempo está além
990 do limite, consulta os Conselheiros e passa a Comunicado dos Conselheiros e Assuntos
991 Gerais.

992 **Item 3 e 13 – Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

993 O **Conselheiro Osias Correa** informa que, na próxima quinta-feira, será realizada a
994 cerimônia de agradecimento da AMANS, na Câmara Municipal de Montes Claros, pela
995 passagem do trigésimo aniversário da entidade e convida a todos em nome do Presidente da
996 AMANS, que estará recebendo o título de Cidadão Benemérito de Montes Claros. O
997 **Conselheiro Paulo César** reitera o convite para a cerimônia de lançamento do Programa de
998 Educação Ambiental Itinerante, parceria da Promotoria do São Francisco com a Emater, que
999 ocorrerá na próxima sexta-feira, às 41h, no Salão do Júri, no Fórum local. Faz também
1000 convite para a audiência pública que ocorrerá no sábado, das 9h às 12h, no Salão do Júri. Diz
1001 ser uma oportunidade ímpar para os Conselheiros estarem discutindo e apresentando
1002 propostas em relação à atuação do Ministério Público na região. Convida ainda para o
1003 seminário sobre veredas, que o IEF está promovendo com o apoio do Ministério Público, e
1004 que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho na Unimontes. Destaca que é um seminário muito
1005 importante para discutir propostas concretas de encaminhamento de alteração legislativa para
1006 a proteção das veredas e incentivo aos pequenos produtores rurais que exploram esse
1007 ecossistema por falta de alternativa. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** pede ao s Conselheiros
1008 para não saírem porque há duas moções para serem votadas. Diz que se esqueceu de
1009 agradecer em público o trabalho que está sendo feito de recuperação hídrica no município de
1010 Montes Claros, pela primeira vez envolvendo a comunidade, a prefeitura, a iniciativa privada
1011 e o Ministério Público. Fala da importância da recuperação da bacia do rio São Lamberto,
1012 onde, com as primeiras 80 barraginhas, fez renascer, em menos de 6 meses, um rio que
1013 estava morto há 25 anos. Informa que devem ser construídas mais 150 barraginhas, o que
1014 vai dar um resultado muito interessante. Propõe uma parceria com a SUPRAM para fazer o
1015 levantamento de todos os postos de gasolina que estão funcionando irregularmente em
1016 Montes Claros. Informa ainda que a lei do Codema vai ser regulamentada pelo Prefeito e a
1017 composição do Codema vai aumentar para 26 membros. Todos os órgãos do Meio Ambiente
1018 terão representação no Codema. Diz que o que está fazendo falta nas reuniões do Conselho é
1019 a presença dos representantes do IGAM e do IEF. Muitas dúvidas suscitadas poderiam ser
1020 resolvidas com suas presenças. Sugere que sejam convocados para todas as reuniões. Diz,
1021 ainda, que tem visto, na região de Olhos D'água, pois passa lá com frequência, um grande
1022 número de carros-pipa irrigando eucalipto, para ganhar tempo na retirada da madeira. Tiram
1023 agora com seis anos ou menos. Diz que não se acha um carro-pipa disponível nessa região.
1024 Todos estão na mão das reflorestadoras que estão tirando água irregularmente, secando toda
1025 a região. Sugere que se faça uma fiscalização. O **Conselheiro Eduardo Gomes**,
1026 referendando as palavras do Conselheiro Paulo Ribeiro sobre as bacias de captação de água
1027 de chuva, diz que essa parceria com o Ministério Público surgiu dentro do COPAM a partir
1208 de um pedido de vistas de um processo da Lafarge. Diz que muitas coisas discutidas no
1029 Conselho estão gerando processos altamente produtivos para o meio ambiente. Informa que
1030 mais uma vez Montes Claros, todos os órgãos do sistema de gestão ambiental, está servindo
1031 de referência positiva na questão ambiental. Diz que uma equipe está hoje em Rondônia num
1032 evento promovido pelo Ministério de Meio Ambiente sobre a gestão dos fundos públicos de
1033



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1034 meio ambiente. Montes Claros está representada pela Secretária Municipal de Meio
1035 Ambiente, Anildes, e por Vanessa, Conselheira Suplente deste Conselho, que representa o
1036 Instituto Grande Sertão. É uma situação muito positiva porque mostra que a gestão eficiente
1037 municipal precisa acontecer para ser referência. O **Conselheiro Julius César Denucci**, com
1038 relação aos postos, como Presidente do Codema e estando no setor dos postos, coloca-se à
1039 disposição da SUPRAM para uma reunião quando for necessário e conveniente para
1040 desenvolver um trabalho conjunto e com riqueza de informação. O **Conselheiro Paulo**
1041 **César** diz que endossa as palavras do Conselheiro Paulo Ribeiro sobretudo com relação à
1042 atuação do IGAM. Diz que está tendo muita dificuldade com o IGAM e sua atuação está
1043 destoando negativamente em relação aos outros órgãos ambientais. É necessário integração e
1044 participação efetiva. O **Presidente** diz que vai levar esse ponto para o Dr. Shelley para ele
1045 notificar. O **Conselheiro Bernardo Pimenta Pinheiro** convida os Conselheiros para a 33ª
1046 Exposição Agropecuária de Montes Claros, que se realiza de 29 de junho a 08 de julho.
1047 Estarão sendo comemorados os 50 anos de inauguração do Parque de Exposição. A
1048 Expomontes é o maior evento do Norte de Minas, recebendo um público estimado em cerca
1049 de 200.000 pessoas, gerando 1.000 empregos diretos e cerca de 3.000 indiretos. O
1050 **Conselheiro Valter Abreu** diz que na região de Santa Marta, entre Grão Mogol e Francisco
1051 Sá, existe uma controvérsia jurídica entre o Estado e um empreendedor, uma empresa de
1052 reflorestamento com uma área de 16.000ha. Diz que a área é reclamada pelo empreendedor, e
1053 o Estado acha que é o proprietário. Considera uma pendência de difícil solução. Enquanto
1054 não se resolve, ninguém cuida. Diz que viu uma voçoroca de mais de 15 metros de
1055 profundidade. Sugere que se encaminhe alguma forma de fazer com que, enquanto durar a
1056 pendência, alguém cuida daquilo. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM, com relação
1057 aos postos de combustíveis, diz que a DN 108, que saiu agora, prevê prazos para os postos se
1058 regularizarem. Convida todos a lerem a DN 108, que completa a DN 050. A DN fala para a
1059 distribuidora listar todos os postos sob sua responsabilidade e encaminhar para a SUPRAM. O
1060 **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que vários prazos foram desrespeitados em mais uma vez
1061 eles têm prazo. O **Presidente** diz que esse é um ponto que não vai comentar porque isso foi
1062 votado, foi acompanhado. Tem-se que ter esse controle e esse critério. E é preciso exercer
1063 esse critério. **Reinaldo**, Analista Ambiental da Supram, diz que a análise dos licenciamentos
1064 Classe III e IV, vindo também os de V e VI, é de responsabilidade da SUPRAM. Diz que o
1065 processo às vezes chega à equipe com os documentos já definidos, como foi o caso hoje com
1066 relação a averbação da reserva legal pelo IEF. Informa que a equipe já está fazendo reserva
1067 legal, analisando DCC e tudo mais. A equipe técnica da SUPRAM é responsável pelos
1068 processos e deve esclarecer as dúvidas. O **Presidente** alerta que já se avançou no tempo
1069 previsto por motivo justo e, antes da parte final, deve colocar em votação as moções
1070 solicitadas pelo Conselheiro Paulo Ribeiro. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** chama a
1071 atenção do Conselho para o fato de a questão do Projeto Jequitaiá estar sendo tratada pelo
1072 Comitê da Bacia Hidrográfica, que, pela legislação ambiental, tem a competência. Diz que
1073 Montes Claros tem assento no Comitê da Bacia. Diz que os municípios pequenos estão
1074 vislumbrando essas compensações. Alerta que puxar tudo para o Lapa Grande não é justo
1075 porque os outros municípios que vão ser afetados mais diretamente e num intensidade muito
1076 maior estão contando com o recurso. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que discorda do
1077 Conselheiro porque o Comitê de Bacia tem seu papel de importância nesse processo, mas o
1078 órgão ambiental regional, o COPAM Regional, tem suas responsabilidades, suas obrigações
1079 e está-se atendo à lei que prioriza as unidades de conservação da região. Está-se solicitando
1080 que haja uma priorização baseada no previsto na lei, no SNUC e na questão das
1081 compensações. A **Assessora Carolina Fagundes** lê a primeira moção: “Que o Governador
1082 do estado interfira juntamente com a Ministra Marina Silva e Exmo. Sr. Presidente da
1083 República Luís Inácio Lula da Silva no processo de divisão do IBAMA no sentido de manter
1084 independente das mudanças o Escritório Regional de Montes Claros – IBAMA – haja vista
1085 sua importância e abrangência na atuação na região Norte de Minas Gerais.” O **Conselheiro**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1086 **Dalton Figueiredo** solicita que se inclua o Escritório do IBAMA de Pirapora que está na
1087 mesma situação. O Presidente coloca em votação. A moção é aprovada. A segunda moção:
1088 “Que os recursos provenientes da compensação ambiental a ser fixada pela Câmara de
1089 Proteção à Biodiversidade sobre o Projeto Hidroagrícola de Jequitaiá contemplem em sua
1090 destinação a regularização fundiária e demarcação de terras do Parque Estadual Lapa
1091 Grande”. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** diz que aí não se fala que os recursos são
1092 exclusivos. Pede que contemplem. Esclarece que Comitê de Bacia é questão hidrográfica,
1093 licenciamento é COPAM. Não é Comitê de Bacia que define compensação ambiental. O
1094 **Presidente** coloca em votação. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** declara seu voto contrário
1095 em consideração ao Comitê de Bacia do Jequitaiá. Diz que na fala do Dr. Sidenísio quem
1096 abraçou essa causa do licenciamento ambiental do Jequitaiá e que levou a frente foi o Comitê
1097 de Bacia do Jequitaiá. O **Presidente** lembra que os Conselheiros, em Salinas, votaram uma
1098 moção para Maria Cláudia. Diz que a oportunidade vai surgir em agosto na aprovação do
1099 encaminhamento do zoneamento ecológico econômico, quando ela virá participar dos
1100 estudos e poderá ser homenageada pelo Conselho. Agradece a presença de todos, convoca a
1101 reunião em Taiobeiras no próximo mês, declarando que a reunião se encerra às 18h 30min.
1102
1103 14. Encerramento
1104 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
1105 lavrada a presente ata.
1106
1107 Esta é a síntese da reunião do dia 19 de junho de 2007.
1108